

Suspensa decisão que impedia plantio de maconha para uso medicinal

O desembargador Cid Marconi, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, suspendeu uma decisão que impedia o funcionamento da Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abrace).

Reprodução



Magistrado permitiu funcionamento de associação que cultiva maconha medicinal

O magistrado recuou após visitar as instalações da entidade para tentar entender melhor como ocorre o cultivo da maconha para uso medicinal. Ele convidou todas as partes envolvidas no processo para acompanhar a inspeção e definiu que a Abrace pode funcionar desde que se submeta ao registro e ao controle administrativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

"Impressiona a relevância e eficácia dos extratos no tratamento de sintomas e das próprias doenças que afligem severamente os associados da autora, ainda que esse dado tenha sido colhido de forma empírica, sem a cientificidade que é desejável num caso como o presente", pontuou o desembargador.

Além do magistrado, participaram da visita representantes da Anvisa, autora do processo contra a associação; da Procuradoria Federal da Paraíba; da Ordem dos Advogados do Brasil; da Justiça Federal da Paraíba; da Polícia Federal; do Ministério Público e da Defensoria Pública da União.

O magistrado foi recebido por Cassiano Teixeira, presidente da associação, e por pacientes e familiares de pessoas que usam o extrato medicinal de Cannabis.

"Nesse contexto, e com a relevante colaboração da Anvisa e da Abrace, foi possível constituir consensualmente um meio de assegurar o funcionamento da referida associação ao tempo em que ela providencie a regularização de suas atividades, conforme determinado na sentença recorrida, como condição para a vigência da liminar, até que a 3ª Turma do TRF-5 julgue, em definitivo, o recurso", informou o desembargador. *Com informações da assessoria do TRF-5.*

0800333-82.2017.4.05.8200

Date Created

05/03/2021